

Ofício nº 557 /2015/PR/GB

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Ao Senhor
Irani Braga Ramos
Secretária de Desenvolvimento Regional – SDR/MI
SGAN 906, Módulo F, Bloco A - 2º andar, sala 201
70790-060 – BRASÍLIA - DF

Assunto: **Proposta de apoio a projeto e descentralização de créditos**

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos com essa Secretaria, encaminho 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 34, de 30/12/2014, projeto denominado “Aquisição de trator e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais do Estado de Alagoas, na área de atuação da Codevasf,” cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido TED.

Respeitosamente,



FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Presidente





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 34/2014 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRANI BRAGA RAMOS				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL irani.ramos@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional irani.ramos@integracao.gov.br		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 34, de 30/12/2014, intitulado: Aquisição de trator e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais do Estado de Alagoas, na área de atuação da Codevasf.

36. OBJETIVO

Prorrogar o prazo de vigência do TED, visando a doação de um trator e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais do Estado de Alagoas.

37. PÚBLICO ALVO

Estima-se que a doação beneficiará 30 famílias.

38. JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar é uma atividade capaz de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a segurança alimentar. A Codevasf, em parceria com a SDR/MI, vem promovendo melhorias no sistema de produção, por meio da aquisição de máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais com o objetivo de aumentar a produção de alimentos e proporcionar melhoria dos processos de beneficiamento dos produtos, possibilitando a geração de emprego e renda.

O trator agrícola é uma máquina de importância singular na produção agropecuária e está presente em praticamente todas as fases do processo produtivo. A utilização de máquinas na execução das mais diversas operações, visa, principalmente, a realização de tarefas de uma forma mais rápida, eficiente e com maior conforto ao operador, permitindo aumento da capacidade individual de trabalho e produtividade.

Diante do exposto, a Codevasf, por meio do TED nº 34 de 30/12/2014, solicitou recursos na ordem de R\$ 180.000,00 para aquisição de 01 trator agrícola com implementos (carreta agrícola, grade aradora, arado reversível, grade niveladora, distribuidor e sulcador), com o objetivo de ajudar e fortalecer aos pequenos produtores rurais do Estado de Alagoas.

A Codevasf adquiriu em 2015, o trator e implementos agrícolas com o objetivo de ajudar e fortalecer a agricultura familiar no estado de Alagoas, no entanto como ainda não foram liberados os recursos financeiros para realizar o pagamento dos bens à empresa fornecedora e efetivar a doação, tornando-se necessário a prorrogação deste TED.

IRANI BRAGA RAMOS
530023.000116/2014-53

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 30/06/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	AL.0000.S.APL.3	100	44.90.52	180.000,00
46. TOTAL				180.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
I	Aquisição de trator e implementos agrícolas	7	Un	1	1	Novembro	180.000,00
57. TOTAL							180.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 27 de outubro de 2015.

Felipe Mendes de Oliveira
Presidente da Codevasf

Irani Braga Ramos
Secretário de Desenvolvimento Regional – SDR/MI
53250.000 116/2019-53